



EMENDA SUPRESSIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Suprime o inciso I do art. 1º.

Fica suprimido o inciso I do artigo 1º, ficando renumerados os incisos subsequentes.

JUSTIFICATIVA: O objetivo da presente emenda é a supressão do inciso I, uma vez que a área mencionada – um terreno vago, caracterizado como sendo a Área 01, no lugar Potreiro, Balneário Furnastur – possui grande potencial turístico, estando situada em uma região de relevante interesse público e ambiental. A alienação ou oneração desse terreno pelo Poder Executivo pode comprometer o uso futuro da área para fins coletivos e de lazer, além de inviabilizar projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do turismo local.

A preservação do terreno em domínio público permitirá à municipalidade explorar suas potencialidades para a instalação de equipamentos turísticos, áreas de convivência, lazer, esporte ou educação ambiental, contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos munícipes e o fomento da economia regional. Além disso, a área está inserida em contexto territorial estratégico, próxima a atrativos naturais e estruturada por vias de acesso, o que reforça a importância de sua manutenção como bem público.

Assim, a supressão do dispositivo visa resguardar o interesse público e garantir que a área continue disponível para o planejamento e execução de políticas públicas que beneficiem toda a população.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2025.


Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Vereador

